



CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL n.º 363/2024

### Gestão de pinhal para redução de risco de incêndio rural

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, e procede à adequada notificação dos respetivos destinatários o seguinte:

Considerando que:

Em matéria de perigo de incêndio, resultado da análise aos interfaces urbano-rurais, destacam-se inúmeras áreas de perigo conjuntural **Muito Alto**. Esta evidência, i.e., o potencial muito alto de um incêndio rural chegar à zona de interface urbano-florestal, colocando em risco pessoas e bens, é determinante para a priorização de ações de prevenção e fiscalização, pelo que se considera crítico garantir a redução da carga combustível nestas zonas e adjacentes, independentemente da natureza da propriedade (pública ou privada) e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Assim, como forma de minimizar este perigo identificado, considera-se que estas áreas devem ser alvo de ações que conduzam à diminuição de carga combustível, tais como:

- Redução de densidade de árvores,
- Controlo seletivo da vegetação espontânea em sub-coberto
- Controlo de flora exótica invasora, beneficiando a vegetação nativa.

As áreas identificadas complementam as faixas de gestão de combustíveis, definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cascais, aprovado a 17 de novembro de 2020, que visam igualmente a diminuição do risco de propagação de incêndios rurais e abrangem faixas laterais de proteção dos terrenos confinantes com a estrada municipal EN-247/5 Estrada do Pisão (Alcabideche/Malveira) e estrada EN247 (Malveira/Guincho).

A inexistência de um instrumento que permita a identificação inequívoca e o contacto expedito dos proprietários dos terrenos privados que se localizam nas áreas de intervenção, torna necessário o recurso ao presente meio de divulgação.

Assim:

Solicita-se aos proprietários dos prédios rústicos, e outros titulares de direitos reais sobre os terrenos, localizados na freguesia de Alcabideche, conforme área de intervenção identificada na cartografia anexa a este edital e parte integrante do mesmo, autorizem a realização nos seus terrenos das seguintes ações de proteção e beneficiação:

1. Desbaste de pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*) nos locais de elevada densidade de arvoredo, de modo a garantir descontinuidade horizontal de copas;



CÂMARA MUNICIPAL

2. Desramação dos exemplares arbóreos a preservar, para conformação de copa e promoção de descontinuidade vertical dos combustíveis;
3. Gestão seletiva de matos, incidindo na vegetação arbustiva de maior combustibilidade, seleção e aproveitamento da regeneração natural de flora nativa.
4. Controlo de vegetação exótica invasora.

Nos termos do Código de Procedimento Administrativo, ficam os visados por esta forma notificados a, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem o que se lhes oferecer. Passado este prazo, e caso os visados não se tenham manifestado contrariamente, considera-se que se encontra autorizada a realização das ações elencadas acima nos respetivos terrenos.

Qualquer contacto ou pedido de esclarecimento no âmbito do presente edital pode ser efetuado junto da Cascais Ambiente, através do telefone 214 604 230 ou de correio eletrónico [plano.paisagem@cascaisambiente.pt](mailto:plano.paisagem@cascaisambiente.pt)

Todo o material lenhoso objeto de intervenção será estilhaçado e espalhado homogeneamente no interior das parcelas. Mais se informa que apenas será removida do local a madeira que não seja possível estilhaçar localmente devido às suas dimensões e que resulte em elevada acumulação de material combustível. Esta remoção apenas será realizada caso as condições do terreno o permitam e não prejudique a regeneração natural da vegetação nativa.

Caso os proprietários dos terrenos pretendam recolher a madeira cortada que seja possível retirar, nas condições referidas acima, deverão manifestar esta intenção por escrito para o correio eletrónico referido acima, no prazo de 10 (dez) dias.

Cascais, 2 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital n° 363/2024, que antecede, no Edifício Paços do Concelho, Edifício Loja Cascais e na Junta de Freguesia Alcabideche.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 4 de JULHO de 2024

Yara Gonçalves 6277

(Agente Polícia Municipal)